



PARECER Nº 85/2025 – CADFARF – O.S. Nº 610

PROTOCOLO Nº 8261/2025 – PROCESSO Nº 2559/2025

Data: 13/08/2025

Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 692/2025**, que "*Concede a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário ao **Ilustríssimo Senhor Edson Keller.***"

Autor: Deputado Estadual Nininho

Relator: Deputado Estadual

Janaina Riva

I. DO RELATÓRIO

A presente iniciativa, referente ao **Projeto de Resolução (PR) n.º 692/2025**, foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 13/08/2025 (Protocolo n.º 8261/2025 – Processo n.º 2559/2025), sendo encaminhada e recebida pela Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária no dia 19/08/2025.

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Resolução n.º 692/2025, de autoria do Deputado Nininho, que visa conceder a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário ao **Ilustríssimo Senhor Edson Keller**. A comenda se destina a homenagear personalidades que tenham atuado na defesa e promoção do agronegócio ou por sua destacada contribuição social, econômica e ambiental ao Estado de Mato Grosso.





Consoante se vislumbra das justificativas que ensejaram a proposição, o autor informa que o homenageado, Edson Keller, natural de Tupã/SP e engenheiro agrônomo pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, possui mais de 38 anos de atuação no agronegócio mato-grossense. Como diretor e sócio da Agro Amazônia, uma das maiores empresas do setor na América Latina, ele foi fundamental para a diversificação dos negócios da empresa, inicialmente focada em pecuária, para os segmentos agrícola e de sistemas mecanizados. Sua história empreendedora teve início na década de 1980, quando identificou uma grande lacuna no mercado de Mato Grosso e Rondônia para prestação de serviços a produtores rurais, aproveitando o vasto potencial das terras do estado. O autor ressalta sua dedicação e trabalho árduo em prol do agronegócio de Mato Grosso, movido por espírito colaborativo, senso crítico e notório saber técnico. É mencionado que Edson Keller já foi agraciado com o Título de Cidadão Mato-Grossense em 2017, por meio da Resolução n.º 329, de 2001.

II. DA ANÁLISE

A presente proposição legislativa, Projeto de Resolução (PR) n.º 692/2025, de autoria do Deputado Nininho, busca conceder a honraria da Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário. Conforme o Art. 356, Parágrafo único, do regimento interno da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, as proposições para as quais o regimento exija parecer, em nenhuma hipótese, serão submetidas à discussão e votação do Plenário, sem o parecer das comissões que as devam apreciar. A Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e Regularização Fundiária, conforme o Art. 369, inciso V, do mesmo regimento, possui a competência para emitir parecer a todos os projetos que tratem da agropecuária, do desenvolvimento florestal e agrário e dos assuntos fundiários, entre outras matérias.





A concessão de comendas é regulamentada pela Resolução n.º 6.597, de 2019, da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, que "Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso". Especificamente, o Art. 8º da Seção IV da aludida Resolução institui a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário, estabelecendo que ela "se destina a homenagear personalidades que tenham atuado na defesa e promoção do agronegócio ou por sua destacada contribuição social, econômica e ambiental ao Estado de Mato Grosso".

A análise da biografia e das contribuições do Senhor Edson Keller, conforme detalhado na justificativa do Projeto de Resolução n.º 692/2025, demonstra sua clara adequação aos critérios estabelecidos para a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário.

Pioneirismo e Atuação no Agronegócio Mato-Grossense: Com mais de 38 anos dedicados ao agronegócio em Mato Grosso, Edson Keller é reconhecido por sua visão empreendedora e sua contribuição para o crescimento do setor no estado. Sua trajetória, desde a identificação das potencialidades das terras mato-grossenses e da carência de serviços para produtores rurais, culminando na cofundação e direção da Agro Amazônia, demonstra um impacto significativo na cadeia produtiva do agronegócio. A Agro Amazônia, sob sua liderança, se tornou uma referência, diversificando da pecuária para a agricultura e sistemas mecanizados, refletindo a dinâmica e o desenvolvimento do setor no estado.

Liderança e Espírito Inovador: A decisão de empreender e construir uma das maiores empresas do agronegócio da América Latina a partir de uma visão estratégica para o mercado de Mato Grosso e Rondônia, especialmente diante da carência de serviços, evidencia sua capacidade de liderança e seu espírito inovador. Sua formação como engenheiro agrônomo e seu notório saber técnico foram fundamentais para esses avanços.





Contribuição Social, Econômica e Ambiental: A atuação de Edson Keller no fomento do agronegócio tem um impacto direto na economia de Mato Grosso, gerando emprego, renda e impulsionando a produtividade. Embora a justificativa não detalhe explicitamente as contribuições ambientais e sociais diretas, o desenvolvimento de um agronegócio robusto e diversificado, que ele ajudou a construir, é a base econômica do estado e impacta indiretamente toda a sociedade mato-grossense². A comenda reconhece essa contribuição macro.

Reconhecimento Anterior: O fato de já ter sido agraciado com o Título de Cidadão Mato-Grossense em 2017 (Resolução n.º 329, de 2001) reforça seu vínculo e os relevantes serviços prestados ao Estado. Este título, embora distinto da comenda em questão, corrobora seu mérito e o reconhecimento da Assembleia Legislativa.

Em se tratando de Proposições de Resolução para concessão de comendas, a verificação de prejudicialidade ou existência de análogos se refere, primariamente, à existência de proposição idêntica para o mesmo homenageado para a mesma comenda em tramitação, ou se o homenageado já recebeu a mesma comenda. Segundo pesquisas realizadas nos sistemas de controle de proposições da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, não foi encontrada proposição de resolução que trate de matéria similar ao PR n.º 692/2025 para o Senhor Edson Keller, nem registro de que ele já tenha sido agraciado com a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário. Dessa forma, não se configura prejudicialidade nos termos do Art. 194 do regimento interno da Assembleia Legislativa de Mato Grosso.

III. DO VOTO DO RELATOR

Diante da análise detalhada do **Projeto de Resolução n.º 692/2025**, de autoria do Deputado Nininho, e considerando as atribuições desta Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e Regularização Fundiária, no





âmbito do Núcleo Ambiental e de Desenvolvimento Econômico, verifica-se que a proposição é de incontestável mérito e relevância. A homenagem ao Ilustríssimo Senhor Edson Keller é plenamente justificada por sua notável trajetória e contribuições para o desenvolvimento do agronegócio em Mato Grosso.

Sua figura representa o pioneirismo, a visão estratégica e a dedicação que impulsionaram o agronegócio mato-grossense. A longa e expressiva atuação de Edson Keller, especialmente como um dos pilares da Agro Amazônia, demonstra um impacto significativo na diversificação e no crescimento do setor agrícola e pecuário do estado. Seu espírito empreendedor, aliado ao conhecimento técnico, permitiu que ele identificasse e preenchesse lacunas de mercado, contribuindo de forma decisiva para a pujança do agronegócio que é hoje o motor da economia mato-grossense. O reconhecimento prévio como Cidadão Mato-Grossense apenas reforça a dimensão de sua contribuição para o Estado. A concessão da Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário a Edson Keller é um ato de justiça e reconhecimento por sua vida dedicada ao avanço do agronegócio e ao desenvolvimento de Mato Grosso.

Pelo exposto, com base na oportunidade, conveniência, relevância das contribuições do homenageado e em estrita conformidade com os requisitos da Resolução n.º 6.597/2019, o **VOTO é pela APROVAÇÃO do Projeto de Resolução n.º 692/2025, de autoria do Deputado NININHO.**

Sala das Comissões, em 20 de agosto de 2025.





IV – DA FICHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Resolução nº 692/2025 - Parecer nº 85/2025

Reunião da Comissão em: 20 / 08 / 2025

Presidente: Deputado Nininho

Relator: Deputada Janaina Riva

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, quanto ao mérito, o **VOTO** é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução (PR) nº 692/2025, de autoria do Deputado NININHO.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (a)
Relator	
Membros Titulares	
DEPUTADO NININHO Presidente	
DEPUTADO GILBERTO CATTANI Vice-Presidente	
DEPUTADO JULIO CAMPOS Membro Titular	
DEPUTADA JANAINA RIVA Membro Titular	
DEPUTADO FABIO TARDIN-FABINHO Membro Titular	
Membros Suplentes	
DEPUTADO DILMAR DAL BOSCO Membro Suplente	
DEPUTADO CARLOS AVALLONE Membro Suplente	
DEPUTADO VALDIR BARRANCO Membro Suplente	
DEPUTADO THIAGO SILVA Membro Suplente	
DEPUTADO VALMIR MORETTO Membro Suplente	

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 207 - 2º Piso



NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

AMB